



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 2417  
ENT.: 2176  
PROC. N.º:

29/03/2012

---

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2199/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1094, de 28 de março do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

*Gabinete do Secretário de Estado da Cultura*

1094 28-03 '12

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

Proc. 01.02.01 (CDS-PP)

**ASSUNTO: Pergunta 2199/XII/1ª apresentada pelos Deputados José Ribeiro e Castro e Inês Teotónio Pereira do Grupo Parlamentar do CDS-PP relativo a “Publicação do Regulamento Tauromáquico”**

Exma. Senhora,

Em resposta ao V. Of. n.º 1426/SEAPI de 24 de fevereiro de 2012, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de prestar os seguintes esclarecimentos:

O diploma que aprova o regime aplicável ao licenciamento, fiscalização e direção dos espetáculos tauromáquicos, assim como o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, foi elaborado neste Gabinete e ficou concluído em Dezembro de 2011.

O novo regime proposto procede adicionalmente à conformação da matéria nele vertida com o regime legal instituído pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Junho, que estabelece os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno (“Diretiva Serviços”).

Trata-se, portanto, de um diploma abrangido na atual medida 5.29 do Memorando de Entendimento e, nesse sentido, foi enviado em 30 de Dezembro de 2011 à ESAME, estrutura de acompanhamento da execução do memorando conjunto com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu.





*Gabinete do Secretário de Estado da Cultura*

Posteriormente, a ESAME submeteu o diploma à apreciação da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), entidade que centraliza a transposição da Diretiva de Serviços e que analisa todos os projetos de diplomas preparados pelos diversos ministérios para aferir se a citada Diretiva está correta e integralmente transposta. Tanto a ESAME como a DGAE emitiram parecer favorável ao diploma.

Para que o processo legislativo possa prosseguir, é ainda necessário:

1. Obter parecer da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões (CRAP), para aferir a conformidade do diploma com o disposto no Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que institui o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP), mas também com o disposto na Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais (“Diretiva Qualificações”);
2. Obter o contributo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Nesse sentido, o diploma foi enviado às duas entidades supra indicadas, das quais se espera uma resposta até ao final do presente mês.

Mais se informa que na prossecução deste processo a Secretaria de Estado da Cultura já consultou a Secção de Tauromaquia do Conselho Nacional de Cultura.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Rui M. Pereira